



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo COPAM nº 2122/2004/004/2017

Protocolo SIAM: 0203825/2018

Empreendedor: Irineu Emílio Cossul e Outros

Empreendimento: Fazenda Poço D'água, Piratinga ou São Cristóvão, Lote 21 e
Lote 22

Município: Formoso/MG

Considerando o conteúdo da Papeleta de Despacho nº 25/2018 oriunda da Diretoria Regional de Regularização Ambiental, a qual sugere o arquivamento do processo de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação, PA COPAM nº 2122/2004/004/2017, e, em relação ao respectivo processo de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA nº 3432/2017, que o mesmo seja reorientado para Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA e encaminhado ao Núcleo Regional de Regularização Ambiental – NRRA, para análise;

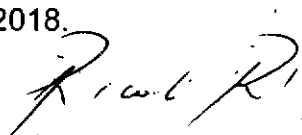
Considerando a regra prevista no art. 36, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, que declara extintos os processos de empreendimentos que em função desta Deliberação Normativa passem a ser dispensados de licenciamento ambiental, com o seu consequente arquivamento;

Considerando que não haverá elaboração de planilha de custos nem devolução dos valores já pagos, nos termos do art. 39, § 3º, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei nº 14.184, de 31/01/2002);

Determino o ARQUIVAMENTO do processo de regularização ambiental acima especificado, e que o respectivo processo de AIA nº 3432/2017 seja reorientado para DAIA e encaminhado ao NRRA para análise, bem como a NOTIFICAÇÃO do respectivo empreendedor.

Unai, 08 de março de 2018.


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente Regional

Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

